



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 001/2018 – GD  
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Daniel Aquino Viana da Silva  
CPF: 905.906.003-20  
Cargo: Diretor do DEMUTRAN - CDS 04.  
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.  
Destino: Brasília/DF  
Período: 18 e 19/04/2018  
Quantidade: 02 (duas)  
Valor da Diária: R\$ 780,00  
Total: R\$ 1.560,00  
Agência: 0684 Caixa Econômica  
Conta Corrente: 24.220-7

Objetivo da viagem: Participar do SEMINÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO que acontecerá no dia 18 de abril de 2018 das 9h às 12h30 em Brasília – DF, cuja finalidade é o DENATRAN prestar esclarecimentos sobre a gestão municipal de trânsito conforme o Ofício Circular nº 4/2018/CGPO/DENATRAN/SE recebido pela Diretoria do DEMUTRAN, bem como realizar visita Técnica na Sede do DENATRAN no dia 19/04/2018, para verificar o andamento do processo de prestação de contas dos valores destinados ao FUNSET junto àquele órgão, conforme o Ofício Circular nº 279/DENATRAN, recebido pelo município.

A proposta do DENATRAN para o Seminário de Gestão Municipal de Trânsito abordará temáticas sobre Cursos de Municipalização de Trânsito, Sistema de Registro de Infrações de Trânsito – RENAIF, Sistema de Notificação Eletrônica – SNE e Educação para o Trânsito.

Justificativa: A participação do DEMUTRAN no evento é fundamental para aperfeiçoamento da gestão e proporcionar o aprimoramento funcional para o exercício das atividades inerentes à função de Gestão e Gerenciamento de Trânsito nas quais estão envolvidos que serão discutidas no evento. A municipalidade, em especial o trânsito local terá a possibilidade de evoluir na administração dos recursos e ferramentas administrativas.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 09 de abril de 2018.

**José Jarbas Aguiar Freira**  
Secretário Municipal de Seg. Pública.

**PORTARIA Nº 002/2018 – GD  
CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Helder Gonçalves Martins  
CPF: 744.847.023-04  
Cargo: Assessor II – CDS -05  
Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública/DEMUTRAN.  
Destino: Brasília/DF  
Período: 18 e 19/04/2018  
Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 420,00  
Total: R\$ 840,00  
Agência: 0684 Caixa Econômica  
Conta Corrente: 22.655-4

Objetivo da viagem: Participar do SEMINÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO que acontecerá no dia 18 de abril de 2018 das 9h às 12h30 em Brasília – DF, cuja finalidade é o DENATRAN prestar esclarecimentos sobre a gestão municipal de trânsito conforme o Ofício Circular nº 4/2018/CGPO/DENATRAN/SE recebido pela Diretoria do DEMUTRAN, bem como realizar visita Técnica na Sede do DENATRAN no dia 19/04/2018, para verificar o andamento do processo de prestação de contas dos valores destinados ao FUNSET junto àquele órgão, conforme o Ofício Circular nº 279/DENATRAN, recebido pelo município.

A proposta do DENATRAN para o Seminário de Gestão Municipal de Trânsito abordará temáticas sobre Cursos de Municipalização de Trânsito, Sistema de Registro de Infrações de Trânsito – RENAIF, Sistema de Notificação Eletrônica – SNE e Educação para o Trânsito.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato/CE, em 09 de abril de 2018.

**José Jarbas Aguiar Freira**  
Secretário Municipal de Seg. Pública.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.1

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.1.** A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº. 2018.03.05.1, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER O CENTRO DE ZOONOSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, realizado no dia 12/04/2018 às 08h:30min, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE, 12 de abril de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.11.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.11.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de maio de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 840718/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 13 de abril de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.20.1.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.20.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 02 de maio de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 13 de abril de 2018. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.02.28.1.** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2018.02.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de motocicletas para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 26 de abril de 2018, às 9:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no site [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br) no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE – 13 de abril de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**PREVICRATO****PORTARIA Nº 2018.04.044- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 12 de ABRIL 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA GONÇALVES COSTA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA APARECIDA GONÇALVES COSTA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº1777 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.767,90 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/03/2018 à 19/04/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 05/04/2018 a 19/04/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.044 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 12 de ABRIL de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente – PreviCrato  
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.04.045- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 12 de ABRIL 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA LUCILEIDE VIEIRA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA LUCILEIDE VIEIRA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ODONTOLOGIA Matrícula de Nº24374 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.222,72 (Hum mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07/03/2018 à 04/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.045 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 12 de ABRIL de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente – PreviCrato  
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.04.046- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 12 de ABRIL 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MIGUELINA BORGES PEREIRA MACEDO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MIGUELINA BORGES PEREIRA MACEDO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGA Matrícula de Nº0012 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.844,36 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/03/2018 à 11/08/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 20/03/2018 a 11/08/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.046 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 12 de ABRIL de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.04.047- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 12 de ABRIL 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM Matrícula de Nº0030 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.260,18 (Hum mil, duzentos e sessenta reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/04/2018 à 30/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.047 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
 Crato, CE, em 12 de ABRIL de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 – GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crato, 28 de Março de 2018.

Para  
 Dr. André Barreto Esmeraldo  
 MD Secretário Municipal de Saúde.

**ASSUNTO: RELATÓRIO COM NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

Prezado Secretário,

A empresa **Multi Gráfica Comunicações Eireli – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.677.303/0001-37, sediada na Rua Dona Luzia Moreira, 803, Bairro Veneza, cidade de Iguatu-CE, vêm reiteradamente “descumprindo as cláusulas contratuais do Contrato nº 2017.06.08.1, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde na condição de **CONTRATANTE** e a empresa na condição de **CONTRATADA**”, deixando de entregar as mercadorias/serviços contratados.

Conforme consta nos documentos do Processo Administrativo nº 001/2018 (Notificações, Pareceres) e nas condições expressas no Contrato nº 2017.06.08.1, e, conforme Processo Licitatório/Pregão nº 2017.05.15.1, a Comissão de Avaliação do Processo Administrativo nº 001/2018, decide por unanimidade e com base nos documentos, prazos e notificações “**aplicar as sanções previstas no Contrato nº 2017.06.08.1**”. Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, esta Comissão informa que em nenhum momento a Contratada apresentou defesa formal conforme solicitado nas Notificações (doctos anexos) conforme exige o Processo, portanto:

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé;

Fica a empresa, **NOTIFICADA** das penalidades de aplicação de multa sobre o saldo não cumprido do Contrato perfazendo o valor de **R\$67.609,70 (sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e setenta ctvs)** conforme Cláusula Oitava/III. Outrossim fica a empresa impedida de licitar com o Município do Crato pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Cláusula Oitava/8.1.1, podendo apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, no prazo de 05 (cinco) dias pós notificação, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Pela Comissão de Avaliação do Processo Administrativo assinam:

**Walter J. Pereira dos Santos**  
 Portaria nº 1100425/2017 – Coordenador Administrativo Financeiro

**Francisca Áurea M. Moreira**  
 Portaria nº 2403013/2017 – Gerente de Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.07.25.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.14.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, A SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NO CONTRATO Nº. 2017.07.25.1 PELOS VEÍCULOS QUE ESTÃO EFETIVAMENTE EXECUTANDO O PRESENTE SERVIÇO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DATA DO APOSTILAMENTO:** 01 de dezembro de 2017.

**DATA DA REPUBLICAÇÃO:** 16 de abril de 2018.

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1604001/2018 – SEAD  
CRATO/CE, 16 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** CLÁUDIO GONÇALVES ESMERALDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.463.553-20, do cargo em comissão de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1604001/2018 – GP  
CRATO/CE, 16 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 201804020850, do servidor municipal JOÃO COSMO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, no sentido de solicitar a exoneração, cuja previsão está contida na Lei nº 917/1971, art. 92, § 1º, inciso I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO COSMO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 873.071.113-49, do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1604002/2018 – GP  
CRATO/CE, 16 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 201803270940, do servidor municipal MALCOLM CHANDLER FIGUEIREDO ANTAS, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de solicitar a exoneração, cuja previsão está contida na Lei nº 917/1971, art. 92, § 1º, inciso I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) efetivo(a), **MALCOLM CHANDLER FIGUEIREDO ANTAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.470.423-22, do cargo de Agente de Saúde, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1604003/2018 - GP  
CRATO/CE, 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64 da Lei Orgânica do Município do Crato;

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal 3.225/2016, de 01 de julho de 2016, que cria a Gratificação da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM) para os integrantes da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM) no percentual de 20% sobre o vencimento básico do Guarda Civil Metropolitano;

**CONSIDERANDO** a Portaria 2401001/2018 - GP de 24 de fevereiro de 2018 que concede gratificação aos servidores da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM);

**RESOLVE**

**Art. 1º. REMOVER** o inciso IX do Art. 1º da Portaria nº 2401001/2018 - GP, que concede gratificação ao servidor JOSÉ GUEDES DA SILVA NETO, membro da Ronda Ostensiva e Apoio Motorizado (ROGAM);

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1604004/2018 – GP  
CRATO/CE, 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **CLAÚDIO GONÇALVES ESMERALDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.463.553-20, ocupante do cargo de Odontólogo, a gratificação de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir da data da publicação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---